



Ata n.º 10/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Montelero Capelo. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos profissionais. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes.-----

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Arrematação, em hasta pública, que visa a celebração de um contrato de arrendamento não habitacional para exploração do espaço destinado a café, localizado no Parque Urbano de Pinhel, sito na Rua Direita:-

Antes de se dar início aos trabalhos, foi feita a arrematação, em hasta pública, do contrato de arrendamento para exploração do espaço destinado a café, localizado no Parque Urbano de Pinhel, sito na Rua Direita. Os serviços, a pedido do Senhor Presidente da Câmara verificaram se o candidato interessado tinha a situação tributária regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças, conforme consta do Edital 14/2021 e se possuía o respectivo CAE, há mais de um ano, para o efeito. O Senhor Presidente referiu que o valor base da licitação é de 100,00€ (cem euros), os respectivos lanços não poderão ser inferiores a 10,00€ (dez euros) e no momento da celebração do contrato deverá ser paga uma caução, no valor de 500,00€ (quinhentos euros). Por fim, o Senhor Presidente solicitou ao interessado que apresentasse a melhor oferta, tendo o Senhor Fábio Daniel Rebocho da Cruz efetuado o lanço de 10,00€ conforme previsto, arrematando o espaço destinado a café, localizado no Parque Urbano de Pinhel, pelo valor de 110,00€ (cento e dez euros).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

B. Análise e aprovação da ata n.º 9 realizada no dia 15 de abril de 2021; -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2021 (ata n.º 9), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

C. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

D. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Deliberação sobre a nomeação de nova testemunha, para que se possa efectuar o registo, por justificação de usucapião, de diversos imóveis, propriedade do Município de Pinhel:- Considerando que o Senhor Dr. Vítor Manuel dos Santos Silva declinou a indicação do seu nome para efeitos de registo, por justificação de usucapião, de diversos imóveis, conforme consta da deliberação tomada no passado dia 4 de fevereiro de 2021, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indicar como terceira testemunha no presente processo, o munícipe que a seguir se identifica: José Carlos Lopes Neves, tendo em conta que é funcionário do Município de Pinhel há muitos anos e total conhecedor do património municipal. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à decisão de contratar a Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação – Carvalhal (Atalaia) – Manigoto":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 224, datada de 15 de abril de 2021, uma vez que o Município de Pinhel pretende executar a obra de "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação – Carvalhal (Atalaia) – Manigoto", tendo em conta o seu mau estado atual.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a Empreitada "Pavimentação em Tapete Betuminoso no Ramal de Ligação Carvalhal (Atalaia) - Manigoto", com o preço base de 194.431,25€ (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um euros, e vinte e cinco cêntimos), mais Iva, pelo prazo de execução de 4 meses, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o tipo de procedimento a adotar será o concurso público sem publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos. Por último, deliberou, por unanimidade, designar os seguintes elementos para Júri do Procedimento: - Presidente - Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora da Câmara Municipal de Pinhel; - 2 vogais efetivos - Chefe de Divisão, Arq. João Marujo e Chefe de Divisão, Dr. José Vital Tomé Saraiva; - 2 vogais suplentes - Dra. Daniela Capelo, Vice-

Município de Pinhel

Luísa Margarida Gaspar
Câmara Municipal de Pinhel

Presidente da Câmara Municipal de Pinhel e Coordenadora Técnica, Luísa Margarida Gaspar, os quais em cumprimento do n.º5, artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. Devem ainda prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à aprovação das peças do procedimento - Caderno de Encargos e Programa de Concurso referentes à Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação – Carvalhal (Atalaia) – Manigoto":- No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do Anúncio do Procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo respectivo projeto de execução, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Vodafone Towers Portugal, S.A – Análise e deliberação sobre a proposta de alteração à tipologia do contrato existente e referente ao espaço, localizado no Parque da Trincheira:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela representante da Empresa Vodafone Towers Portugal, S.A, datado de 16 de março de 2021, através do qual propõe um novo modelo de contrato referente ao espaço utilizado por esta empresa de telecomunicações, localizado no parque Municipal da Trincheira. -----
Após análise do referido contrato, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não aceitar a proposta apresentada, por considerar que não é vantajosa para os interesses do Município de Pinhel e por considerar ainda que o valor a entregar é inferior em cerca de 50% do valor das rendas a receber. -----

4- Análise e deliberação sobre a proposta de Protocolo de Cooperação no Turismo de ar livre a celebrar entre o Automóvel Clube de Portugal e a Câmara Municipal de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de Protocolo de Cooperação no Turismo de ar livre a celebrar entre o Automóvel Clube de Portugal e a Câmara Municipal de Pinhel.-----
Considerando que a Câmara Municipal de Pinhel está interessada em fomentar o turismo. Para tal, privilegia os fluxos de procura do autocaravanismo itinerante nacional e estrangeiro, assegurando

condições de estacionamento, pernoita e serviços, quer em parques de campismo, quer em áreas de serviço de autocaravistas, quer noutros locais adequados à circulação e/ou estacionamento de autocaravanas.-----

Considerando ainda que ambas as partes pretendem envidar esforços no sentido de valorizar as potencialidades turístico-culturais e de acolhimento local, estimular a oferta comercial e de produção regional, bem como fomentar a visita de turistas a feiras e festas e, em geral, promover os eventos apoiados ou realizados pela Câmara Municipal de Pinhel que possam ser do interesse dos sócios do Automóvel Clube de Portugal;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação no Turismo de ar livre que lhe foi presente.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, onde se procedeu ao deferimento do pedido de autorização para ocupação de via pública, com esplanada junto ao café/restaurante "A Churrasqueira":-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovou o pedido de autorização para ocupação de via pública, com esplanada junto ao café/restaurante "A Churrasqueira".-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 19 de abril de 2021.-----

2- Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, onde se procedeu ao deferimento do pedido de autorização para ocupação de via pública, com esplanada junto ao café "Meeting":-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovou o pedido de autorização para ocupação de via pública, com esplanada junto ao café "Meeting".-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por

unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 15 de abril de 2021.

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;

1- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses – Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro para aquisição do equipamento designado por "Lucas 3 – Sistema de Compressão Torácica":-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, datado de 16 de abril de 2021, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de um equipamento designado por "Lucas 3 – Sistema de Compressão Torácica":

Considerando que:

A atribuição do presente apoio financeiro assenta na ideia de um Município moderno e socialmente coeso, com políticas públicas que fortalecem e valorizam o potencial até agora construído com uma ideia de cidade centrada nas pessoas e no seu bem-estar.

Atendendo ao fim social deste tipo de Associações e ao interesse municipal das suas atividades, o Município de Pinhel tem o poder-dever de apoiar financeiramente no seu reequipamento, de modo a dotá-la dos meios adequados e necessários que garantam um auxílio de emergência rápido e eficaz a toda a população do Município, minorando os danos e beneficiando toda comunidade. ---
Considerando ainda que, hoje em dia, ao Serviço Municipal de Proteção Civil é reconhecida a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios. Neste particular, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são os Bombeiros.

Por isso, é fundamental reintroduzir uma política de renovação de meios e recursos, que permita uma melhor prontidão e intervenção destes agentes.

Considerando ainda:

Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos com interesse para o Município";

Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal "apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município";

Que o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano

económico. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 12.695,62€ (doze mil, seiscentos e noventa e cinco euros, e sessenta e dois cêntimos), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses para concretização do projeto que visa a aquisição do equipamento designado por "Lucas 3 - Sistema de Compressão Torácica". O presente apoio financeiro deve ser pago mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de realização de despesa e mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 16808. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao protocolo protocolo n.º 33/2021. -----

2- Associação de Melhoramentos Cultural, Social e Desportiva de Azêvo - Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro e logístico:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de Melhoramentos Cultural, Social e Desportiva de Azêvo, datado de 1 de abril de 2021, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, para apetrechamento de lavandaria com máquina de secar de roupa, com forno convector e panela de sopa; bem como para assegurar o funcionamento do ar condicionado e ventilação existente.-----

Considerando que o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano económico, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro até ao montante de 29.046,45€ (vinte e nove mil, quarenta e seis euros, e quarenta e cinco cêntimos), à Associação de Melhoramentos Cultural, Social e Desportiva de Azêvo. O presente apoio financeiro deverá ser pago mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de realização de despesa e mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 16946. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

3- Tomada de conhecimento da 5ª Modificação ao Orçamento e da 5ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 5ª Modificação ao Orçamento e da 5ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

AAI
Luzia

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 de abril de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 314.252,30€ (trezentos e catorze mil, duzentos e cinquenta e dois euros, e trinta centésimos), e em Operações não Orçamentais 176.952,91€ (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois euros, e noventa e um centésimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel", no valor de 8.204,40€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 2 referente à Empreitada *Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel*, no valor de 8.204,40€ (oito mil, duzentos e quatro euros, e quarenta centésimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Adaptação de espaço para Centro de Bem-estar para animais – Canil/Gatil", no valor de 7.518,05 €:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 3 referente à Empreitada *Adaptação de espaço para Centro de Bem-estar para animais – Canil/Gatil*, no valor de 7.518,05€ (sete mil, quinhentos e dezoito euros, e cinco centésimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

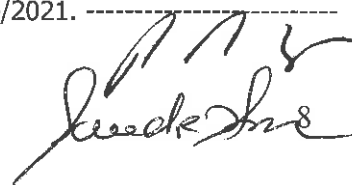
3- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Requalificação Urbana – Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel", no valor de 6.754,00€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 3 referente à Empreitada *Requalificação Urbana – Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel*, no valor de 6.754,00€ (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 477,00€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 3 referente à Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 477,00€ (quatrocentos e setenta e sete euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e deliberação sobre a proposta relativa ao direito de reversão de lotes de terrenos, sitos na Zona Industrial de Pinhel, por incumprimento dos prazos de execução de obras, previstos no n.º 3, do Artigo 10 do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel – Quinta do Pézinho:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação 240, datada de 21 de abril de 2021, através da qual se informa que existe incumprimento relativamente aos lotes: - 3B, de Rui Miguel dos Santos Bernardo; e - 8B1, de Ângulocal – Transportes, Lda. -----

Relativamente ao Lote 3B, os serviços informam ainda que o contrato de promessa de compra e venda foi celebrado aos 19/12/2011, pelo que, o pedido de licenciamento da construção, deveria ter sido apresentado até 19/12/2012. Efectivamente, nesta data, o proprietário submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Pinhel, o projecto da construção, tendo o mesmo sido aprovado aos 11/04/2017. As obras deveriam ter sido iniciadas até 11/10/2017, o que não aconteceu, tendo o proprietário informado a Câmara Municipal de Pinhel que, por lapso, tinha considerado possuir 2 anos para dar início às mesmas. O assunto foi presente a reunião de Câmara Municipal de Pinhel de 21/02/2018, tendo sido deliberado que, por existir boa-fé e intenção assumida de executar a construção, o Executivo não exerceria o Direito de Reversão. O proprietário, assumiu ainda, perante o executivo, que o pavilhão a construir no lote, estaria construído em ano e meio, ou seja até 21/08/2019, o que não aconteceu, pelo que, aos 04/03/2020, foi submetido um pedido de prorrogação, para início das obras. O Executivo aos 21/05/2020, autorizou a prorrogação do prazo de construção até 26/04/2021, data limite para conclusão das obras. Até ao momento, as obras ainda não foram iniciadas.-----

Relativamente ao Lote 8B, os serviços informam ainda que o contrato de promessa de compra e venda, foi celebrado aos 15/03/2016, pelo que, o pedido de licenciamento da construção, deveria ter sido apresentado até 15/03/2017. Aos 14/03/2017, foi solicitado pelo proprietário, a prorrogação, por mais 6 meses, do prazo para apresentar o pedido de licenciamento, tendo o Executivo, aos 05/04/2017, aprovado a prorrogação, por mais 3 meses, pelo que o projecto deveria ser apresentado até 24/07/2017. Efectivamente, o projecto foi apresentado e aprovado aos 09/04/2018. As obras deveriam ter inicio até 09/10/2018. Atualmente, o proprietário, executou apenas as fundações. A obra deveria estar concluída até 09/04/2020. Aos 21/01/2020, foi solicitado nova prorrogação de prazo para conclusão das obras, tendo o Executivo deliberado, aos 21/05/2020, que as mesmas deveriam estar concluídas até 09/04/2021. -----



Tomou a palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento que o Senhor Rui Bernardo, no dia 28 de abril de 2021, remeteu um requerimento para a Câmara Municipal de Pinhel, onde manifestou a sua intenção de reversão do lote 3B, sito na Zona Industrial de Pinhel a favor do Município de Pinhel, alegando os constrangimentos advindos da situação de pandemia que se atravessa, o que o impossibilita de dar seguimento à concretização do projecto de construção do armazém dentro dos prazos estabelecidos.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, exercer o direito de reversão que subsiste ao Município de Pinhel relativo aos lotes 3B e 8B1, sitos na Zona Industrial de Pinhel, pelo incumprimento dos prazos de execução das obras, previstos no n.º3, do Artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel - Quinta do Pezinho. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a quantia a devolver pelo Município de Pinhel aos atuais compradores dos lotes 3B (Rui Bernardo) e 8B1 (Ângulocal - Transportes, Lda.) será a quantia correspondente à nova venda dos lotes acima referidos pelos futuros compradores até ao limite de 13.140,80€ no caso do Senhor Rui Bernardo e de 2.520,00€ no caso da Empresa Ângulocal - Transportes, Lda. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao loteamento, sito na Zona Industrial de Pinhel, propriedade de João Luís Oliveira Guerra:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por João Luís Oliveira Guerra, através do qual solicita a alteração ao lote 13B da Zona Industrial de Pinhel (3ª fase). O requerente pretende aumentar a área de implantação no lote em detrimento da diminuição do número de pisos acima da cota da soleira. Assim, pretende este que o lote passe de 792.71m² para 1710.00m², e em contrapartida propõe a redução de 2 pisos acima da cota da soleira para 1 piso acima da cota da soleira -----
Após análise do pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Lote 13B, que prevê o aumento da área de implantação do lote, tendo em conta que a diminuição de pisos naquela zona vem favorecer esteticamente o espaço, e, além disso, a retirada dessa área ao espaço verde, em nada compromete as áreas exigidas para cumprimento da Portaria que determina estes parâmetros. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a venda de 917.29 m² que advém da presente alteração, ficando o requerente sujeito ao pagamento da referida área, pelo valor/m², anteriormente atribuído ao lote. Ficando ainda a presente alteração condicionada à publicitação em Edital, com a audiência dos interessados pelo período de 15 dias.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1- Filipe Carlos Patrício Augusto – Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas para construção de um armazém, destinado a comércio e serviços, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Filipe Carlos Patrício Augusto, datado de 14 de abril de 2021, através do qual solicita a redução de taxas para construção de um armazém, destinado a comércio e serviços, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

Considerando que se trata da legalização de uma indústria já existente (10%), com cinco funcionários (10%); com um investimento menor que 100 000 euros (5%); com um promotor residente no concelho (5%) e com idade superior a 40 anos (5%). Em face do exposto, o valor total da percentagem da redução fixa-se em 35%, a que equivale o pagamento da taxa de 635,42€ (seiscentos e trinta e cinco euros, e quarenta e dois cêntimos). -----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 35%, a que equivale o pagamento da taxa de 635,42€ (seiscentos e trinta e cinco euros, e quarenta e dois cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Pérola Mítica, Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação da licença de obras de construção de um armazém, sito na Zona Industrial de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Pérola Mítica, Lda., datado de 16 de março de 2021, através do qual solicita uma prorrogação de licença de obras de construção de um armazém, sito na Zona Industrial de Pinhel, por seis meses, tendo em conta que a construção encontra-se em fase final de acabamentos. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação da licença de obras de construção de um armazém, sito na Zona Industrial de Pinhel, sito na Rua Vila Figueira Castelo Rodrigo, lote 12B, em Pinhel, pelo prazo de seis meses, tendo em consideração a situação pandémica que atravessamos e o facto de a construção estar em fase final de acabamentos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

---Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 15 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)

